



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 412/2021
DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

“Denomina Creche Municipal JUMARA XAVIER DE SANTANA ANDRADE e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada CRECHE MUNICIPAL JUMARA XAVIER DE SANTANA ANDRADE, situada na Rua José Américo de Almeida, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 02 de junho de 2021.


**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal**